

**PODER EXECUTIVO**

**LUCAS DUTRA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN**  
Vice-Prefeita

**SECRETARIAS**

**PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**  
LUIZ FERNANDO ALVES EVANGELISTA

**CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**  
GECIMAR JORGE DE ARAGÃO

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**  
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**  
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
CLAUDIA CRISTINA DA COSTA FERREIRA

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS**  
EDILAINE GRACIANO FERREIRA ALVES EVANGELISTA

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**  
MARCIEL FALCÃO PEQUENO

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL**  
RENE MELLO VIGNE

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, TURISMO E EVENTOS**  
ALEXANDRE RAFAEL FERREIRA DA SILVA

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
ALEX WANDER MARTINS VILLELA

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E AGRONEGÓCIOS**  
FLÁVIA CONSTANTINO DA VITÓRIA

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**  
PATRICK FIGUEIRA

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**  
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS**  
EIDER DANTAS

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA**  
ANDERSON DE MOURA MEDEIROS

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO E EMPREGO**  
NELSON JORGE MORAES MATOS

**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA DE VEREADORES****MESA DIRETORA**

**HUGO PEREIRA DO CANTO JÚNIOR**  
Presidente

**SIDNEI COUTINHO PERRUT**  
Vice-Presidente

**Maximiliano Oliveira de Souza**  
1º Secretário

**Bruno de Almeida Santos**  
2º Secretário

Vereador: Bruno de Almeida Santos  
Vereador: Fernando Gomes Leite  
Vereador: Hugo Pereira Canto Júnior  
Vereador: Luciana Alves Silva das Chagas Vianna  
Vereador: Marcos Lomeu de Miranda  
Vereador: Maximiliano Oliveira de Souza  
Vereador: Rosimar Alves da Silva Moreira  
Vereador: Sidnei Coutinho Perrut  
Vereador: Sizenando Fernandes Paixão  
Vereador: Wattyla Felypeck Gabriel Vicente

Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica [contato@camaraseropedica.rj.gov.br](mailto:contato@camaraseropedica.rj.gov.br)  
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888  
[www.camaraseropedica.rj.gov.br](http://www.camaraseropedica.rj.gov.br)



Prefeitura de  
**Seropédica**  
— O NOVO TEMPO É AGORA —®

**SUMÁRIO**

ATOS DO PREFEITO.....	2
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.....	3
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.....	8
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS.....	8
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.....	9
ATOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.....	10
SEROPREVI-ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE.....	10

**ATOS DO PREFEITO**

**LEI Nº 691 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021**

**“DISPÕE SOBRE A RESERVA DE VAGAS AOS IDOSOS NOS ESTACIONAMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS NO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO”.**

**LUCAS DUTRA DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica assegurada às pessoas idosas a reserva preferencial de vagas nos estacionamentos de veículos de propriedade privada, nos estacionamentos de veículos automotores em vias e logradouros públicos, nos pátios de repartições públicas municipais ou nos espaços públicos a estes reservados, no Município de Seropédica, de acordo com os termos do art. 41 da Lei Federal nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso.

§ 1º Define-se como idoso para os fins desta Lei a pessoa com 60 (sessenta) anos ou mais.

§ 2º Considera-se estacionamento para efeito da presente Lei todas as áreas públicas e privadas existentes no Município de Seropédica destinadas à guarda de veículos automotivos.

**Art. 2º** Fica criado a Credencial Especial de Estacionamento para idosos residentes ou domiciliados no âmbito do Município de Seropédica.

§1º. Para melhor fiscalização do Poder Público, o veículo da pessoa idosa deverá possuir uma credencial a ser fornecida pelo órgão competente nos termos das Resoluções do CONTRAN nº 303 de 18 de dezembro de 2008 e nº 304 de 18 de dezembro de 2008, respectivamente; devendo tal credencial ser fixada no para-brisa do veículo, no canto inferior esquerdo.

§2º A apresentação da Carteira de Identidade ou outro documento expedido por órgão público com foto servirá como documento hábil para a identificação das pessoas idosas às reservas preferenciais.

**Art. 3º** A credencial Especial de Estacionamento a que se refere o artigo 2º desta Lei é vinculado à pessoa idoso e é válida em todo o território nacional.

**Art. 4º** Os estacionamentos públicos e privados deverão reservar 5% (cinco por cento) da totalidade de vagas para o uso preferencial de veículos conduzidos por pessoas idosas, garantida no mínimo uma vaga a estes; da seguinte forma:

I - Localização privilegiada das vagas, posicionadas de forma a garantir a melhor comodidade ao idoso, e próximo aos acessos de circulação de pedestres;

II - As vagas reservadas deverão comportar um veículo de tipo médio;

III - Identificação das vagas com sinalização adequada e com as especificações técnicas de desenho e traçado de acordo com as normas técnicas vigentes e acesso apropriado;

IV - Nos estacionamentos privados a obrigatoriedade estende-se somente à reserva preferencial de 5% das vagas aos idosos, e não à sua gratuidade; sendo tais vagas demarcadas pelos administradores no interior dos estacionamentos.

V - Poderão ser concedidos descontos à pessoa idosa, cuja porcentagem ficará a critério dos administradores de estacionamentos privados.

**Art. 5º** O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente lei.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Autora: Vereadora Rose Alves**

Seropédica-RJ, 15 de outubro de 2021.

**LUCAS DUTRA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 692 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021**

**“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NO CALENDÁRIO DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, O DIA MUNICIPAL DA MULHER AFRODESCENDENTE QUE SE REALIZARÁ TODO DIA 25 DO MÊS DE JULHO”.**

**LUCAS DUTRA DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado no âmbito do Município de Seropédica, o Dia Municipal da Mulher Afrodescendente.

**Art. 2º** O Dia Municipal da Mulher Afrodescendente de que trata o artigo 1º desta Lei será comemorado no dia vinte e cinco do mês de julho de cada ano.

**Parágrafo Único:** A comemoração do Dia Municipal da Mulher Afrodescendente de que trata o art. 1º desta Lei, poderá se estender durante toda semana do referido dia.

**Art. 3º** O Dia Municipal da Mulher Afrodescendente tem como finalidade; incentiva- las a participar da vida política e social, trabalhar na promoção da cidadania, desenvolver eventos destinados à valorização da cultura afrodescendente.

**Art.4º** Deve o Poder Executivo realizar ou adotar as medidas cabíveis para apoiar as organizações de eventos destinados à comemoração deste dia e ainda instituir:

I - O Prêmio “Mulher Negra Destaque” em Seropédica, através do qual serão homenageadas 10 mulheres negras que tenham se destacado profissionalmente ou prestado relevante trabalho na área social, com o objetivo de valorizar a mulher no contexto de cidadania.

II - O prêmio será entregue na semana em que se comemora o Dia Municipal da Mulher Afrodescendente concedido em forma de Medalha, Moção, Placa ou Troféu.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Autora: Vereadora Rose Alves**

Seropédica-RJ, 15 de outubro de 2021.

**LUCAS DUTRA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 693 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021**

**“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NO CALENDÁRIO DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, O “DIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE” QUE SE REALIZA TODO DIA 12 DO MÊS DE AGOSTO”.**

**LUCAS DUTRA DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado no âmbito do Município de Seropédica, o Dia Municipal da Juventude (DJM).

**Art. 2º** O Dia Municipal da Juventude (DJM) de que trata o artigo 1º desta Lei será comemorado no dia doze do mês de agosto de cada ano.

**Parágrafo Único:** A comemoração do Dia Municipal da Juventude (DJM) de que trata o art. 1º desta Lei, poderá se estender durante toda semana do referido dia.

**Art. 3º** O Dia Municipal da Juventude (DJM) tem como finalidade; incentivar o jovem a participar da vida política e social, trabalhar na promoção da cidadania, desenvolver políticas que atraiam mais jovens que queiram participar de alguma forma de desenvolvimento do Município, do Estado e do País.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Autora: Vereadora Rose Alves**

Seropédica, 15 de outubro de 2021.

**LUCAS DUTRA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal







Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica



### Folha de Informações

Processo nº 1593/2018

Folhas 33

<b>A Secretaria de Governo</b>	
Acolho o despacho dado pelo Diretor de Tributação no Processo 1593/2018 a folhas 32, quanto o <b>INDEFERIMENTO</b> da Remissão de Débitos na inscrição 30187 da Senhor <b>NOE SABINO GOMES</b> , conforme parecer dado pela Procuradoria Geral do Município as folhas 28 à 30.	
Encaminho processo para publicação deste parecer.	
	Em, 13/10/2021
 Walter Carneiro de Figueiredo Junior Secretário de Fazenda Mat.: 17462	 Fábio Luis da S. Cavalcante Subsecretário de Receita Mat.: 2409



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica



### Folha de Informações

Processo nº 2563/2018

Folhas 29

<b>A Secretaria de Governo</b>	
Acolho o despacho dado pelo Diretor de Tributação no Processo 2563/2018 a folhas 28, quanto o <b>INDEFERIMENTO</b> da Remissão de Débitos na inscrição 48845 do Senhor <b>JOAQUIM ROCHA SANTIAGO FILHO</b> , conforme parecer dado pela Procuradoria Geral do Município as folhas 24 à 26.	
Encaminho processo para publicação deste parecer.	
	Em, 13/10/2021
 Walter Carneiro de Figueiredo Junior Secretário de Fazenda Mat.: 17462	 Fábio Luis da S. Cavalcante Subsecretário de Receita Mat.: 2409



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica



### Folha de Informações

Processo nº 2234/2018

Folhas 21

<b>A Secretaria de Governo</b>	
Acolho o despacho dado pelo Diretor de Tributação no Processo 2234/2018 a folhas 20, quanto o <b>INDEFERIMENTO</b> da Remissão de Débitos na inscrição 30451 da Senhora <b>LUCIA REGINA TENORIO DA SILVA SANTOS</b> , conforme parecer dado pela Procuradoria Geral do Município as folhas 16 à 18.	
Encaminho processo para publicação deste parecer.	
	Em, 13/10/2021
 Walter Carneiro de Figueiredo Junior Secretário de Fazenda Mat.: 17462	 Fábio Luis da S. Cavalcante Subsecretário de Receita Mat.: 2409



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica



### Folha de Informações

Processo nº 2713/2020

Folhas 22

<b>A Secretaria de Governo</b>	
Acolho o despacho dado pelo Diretor de Tributação no Processo 2713/2020 a folhas 21, quanto o <b>INDEFERIMENTO</b> da Remissão de Débitos na inscrição 33724 da Senhora <b>JOANA CORREA</b> , conforme parecer dado pela Procuradoria Geral do Município as folhas 17 à 19.	
Encaminho processo para publicação deste parecer.	
	Em, 13/10/2021
 Walter Carneiro de Figueiredo Junior Secretário de Fazenda Mat.: 17462	 Fábio Luis da S. Cavalcante Subsecretário de Receita Mat.: 2409





**ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº. 0486 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

**RESOLVE:**

Conceder a (o) servidor (a), **ALDELIA BRAGA MACHADO**, matrícula n.º **0482**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei n.º 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, com seus efeitos retroagidos a **28/09/2021 a 26/12/2021**, conforme Processo n.º **12492/2021**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Claudia Cristina da C. Ferreira**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matr. 1703 – PMS**

**PORTARIA Nº. 0487 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

**RESOLVE:**

Conceder a (o) servidor (a), **REGINA CELIA GUILHERME ALVES**, matrícula n.º **1391**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei n.º 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, com seus efeitos a partir de **13/10/2021 a 10/01/2022**, conforme Processo n.º **12620/2021**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Claudia Cristina da C. Ferreira**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matr. 1703 – PMS**

**PORTARIA Nº. 0488 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

**RESOLVE:**

Conceder a (o) servidor (a), **MARIA DAS GRAÇAS DE MORAES**, matrícula n.º **1033**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei n.º 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, com seus efeitos a partir de **18/10/2021 a 15/01/2022**, conforme Processo n.º **10565/2021**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Claudia Cristina da C. Ferreira**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matr. 1703 – PMS**

**ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS****AVISO DE LICITAÇÃO**

**LICITAÇÃO Nº:** 051/CPL/2021  
**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL -SRP  
**PROCESSO Nº:** 7553/2021  
**REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

**REALIZAÇÃO:** 28/10/2021  
**HORA:** 10:00 hs

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE NATUREZA CONTINUA NA ÁREA DE APOIO ADMINISTRATIVO, ATIVIDADES AUXILIARES E CONTINUADAS, JUNTA MÉDICA ESPECIALIZADA E ASSISTÊNCIA A SAÚDE.

MENOR PREÇO GLOBAL

**RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES:** O Edital com as especificações da referida licitação, encontra-se a disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Seropédica, <http://transparencia.seropedica.rj.gov.br>, ou, ainda, por meio da Comissão Permanente de Licitação/CPL, situada a Rua Maria Lourenço nº 18 – Fazenda Caxias – Seropédica - RJ, no horário de 09:00 às 16:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados. O requerimento será feito mediante preenchimento de formulário próprio da CPL. No ato de requerimento do Edital, os interessados deverão entregar 02 (duas) resmas de papel A4.

Seropédica – RJ, 15 de outubro de 2021.

**ANA PAULA DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro – CPL  
Mat. 18.704

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**LICITAÇÃO Nº:** 004/CPL/2021  
**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA  
**PROCESSO Nº:** 13293/2021  
**REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

PÚBLICOS

**REALIZAÇÃO:** 02/12/2021

**HORA:** 10:00 hs

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO RÍGIDA EM LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO.

REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

**RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES:** O Edital com as especificações da referida licitação, encontra-se a disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Seropédica, <http://transparencia.seropedica.rj.gov.br>, ou, ainda, por meio da Comissão Permanente de Licitação/CPL, situada a Rua Maria Lourenço nº 18 – Fazenda Caxias – Seropédica - RJ, no horário de 09:00 às 16:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados. O requerimento será feito mediante preenchimento de formulário próprio da CPL. No ato de requerimento do Edital, os interessados deverão entregar 02 (duas) resmas de papel A4.

Seropédica – RJ, 15 de outubro de 2021.

**ANA PAULA DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro – CPL  
Mat. 18.704

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**LICITAÇÃO Nº:** 005/CPL/2021  
**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA  
**PROCESSO Nº:** 6102/2021  
**REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
**REALIZAÇÃO:** 02/12/2021  
**HORA:** 14:00 hs

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPA BURACOS, COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁLTICA, INCLUINDO IMPRIMAÇÃO E TRANSPORTE ATÉ O LOCAL, LEVANTAMENTO E/OU REBAIXAMENTO DE TAMPÃO DE RUA E EXECUÇÃO DE CAIXA DE RALO EM RUAS E AVENIDAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO.

REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

**RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES:** O Edital com as especificações da referida licitação, encontra-se a disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Seropédica, <http://transparencia.seropedica.rj.gov.br>, ou, ainda, por meio da Comissão Permanente de Licitação/CPL, situada a Rua Maria Lourenço nº 18 – Fazenda Caxias – Seropédica - RJ, no horário de 09:00 às 16:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados. O requerimento será feito mediante preenchimento de formulário próprio da CPL. No ato de re-

querimento do Edital, os interessados deverão entregar 02 (duas) resmas de papel A4.

Seropédica – RJ, 15 de outubro de 2021.

**ANA PAULA DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro – CPL  
Mat. 18.704

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**LICITAÇÃO Nº:** 006/CPL/2021  
**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA  
**PROCESSO Nº:** 11206/2021  
**REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
**REALIZAÇÃO:** 02/12/2021  
**HORA:** 16:00 hs

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO ARMADO.

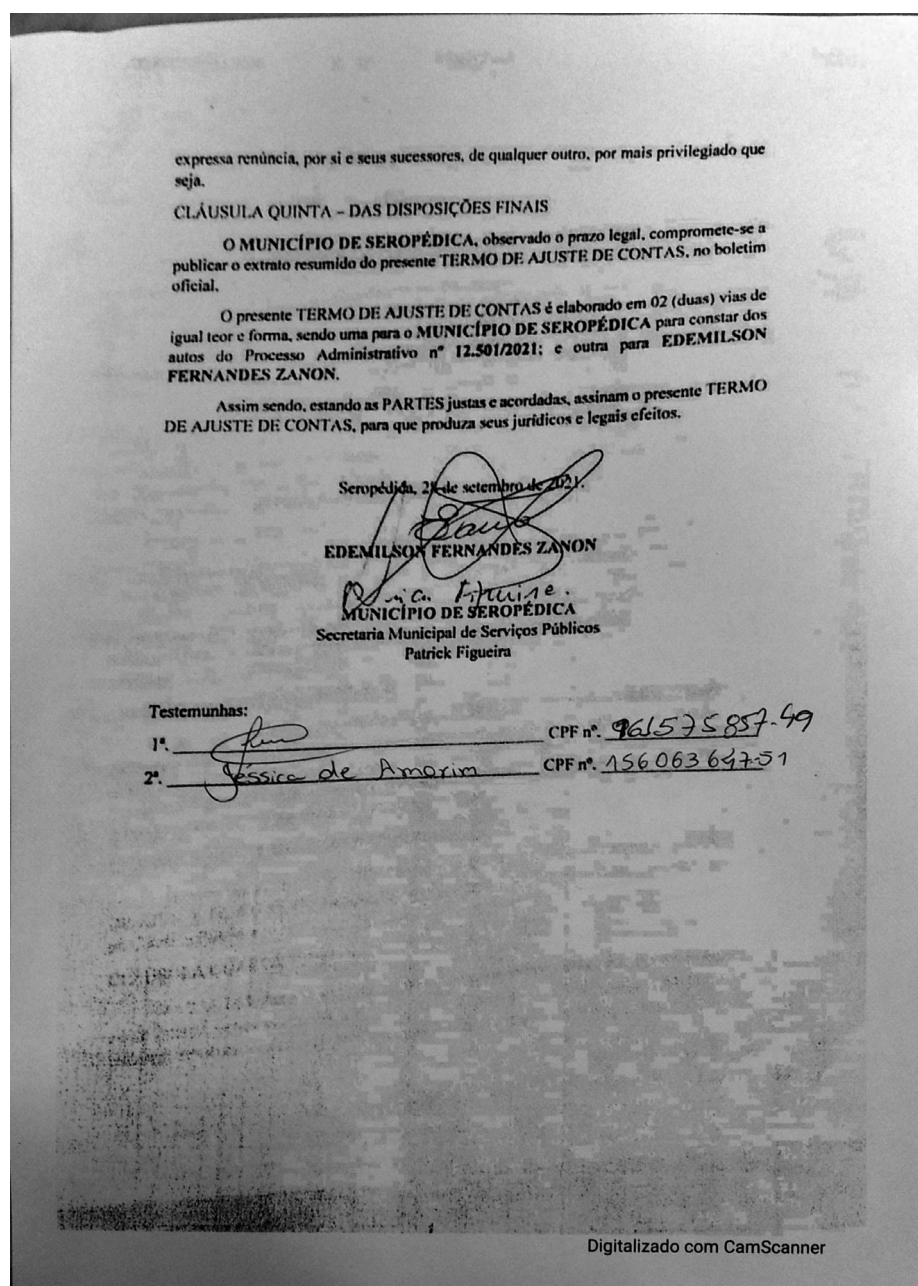
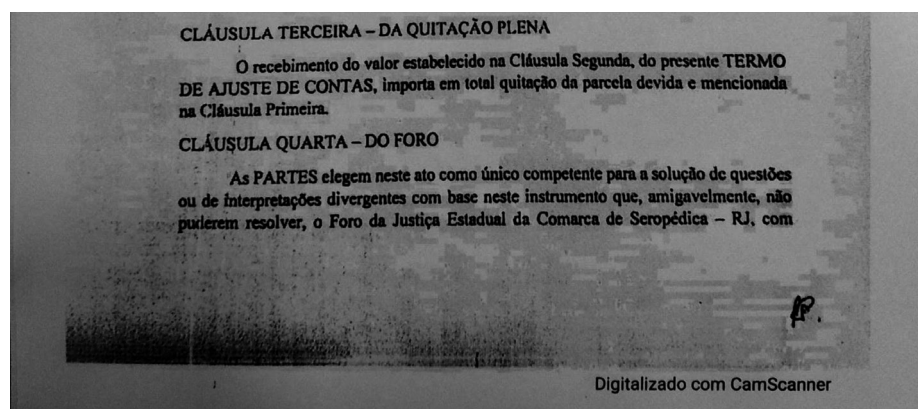
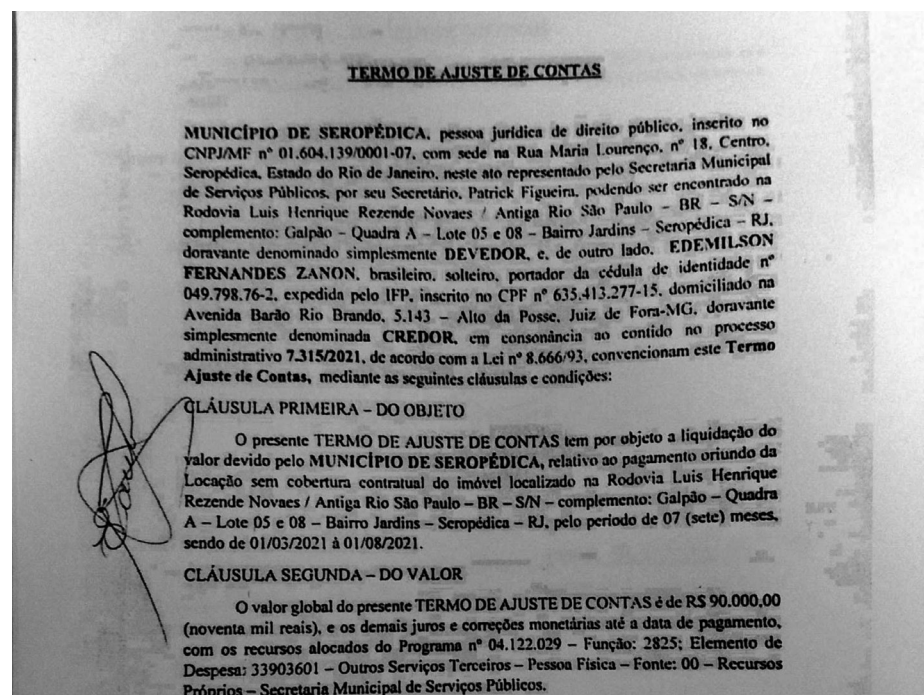
REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

**RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES:** O Edital com as especificações da referida licitação, encontra-se a disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Seropédica, <http://transparencia.seropedica.rj.gov.br>, ou, ainda, por meio da Comissão Permanente de Licitação/CPL, situada a Rua Maria Lourenço nº 18 – Fazenda Caxias – Seropédica - RJ, no horário de 09:00 às 16:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados. O requerimento será feito mediante preenchimento de formulário próprio da CPL. No ato de requerimento do Edital, os interessados deverão entregar 02 (duas) resmas de papel A4.

Seropédica – RJ, 15 de outubro de 2021.

**ANA PAULA DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro – CPL  
Mat. 18.704

**ATOS DO SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**



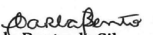
ATOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil  
Conselho Municipal de Saúde de Seropédica - COMSAS  
End.: RJ 099, n.º 971 - Piranema CEP: 23.890-000 Seropédica/RJ  
Email: [comsas.seropedica@gmail.com](mailto:comsas.seropedica@gmail.com)



No dia treze de outubro de dois mil e vinte e um (13/10/2021), tomaram posse para integrar a **Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Seropédica - COMSAS**, Rio de Janeiro, com exercício de 2021 a 2023, eleitos em reunião extraordinária do COMSAS realizada aos dias 27 do mês de setembro de dois mil e vinte e um, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde de Seropédica, sito à RJ 099, n.º971 - Piranema - Seropédica/RJ, conforme ata publicada no Boletim Oficial de Seropédica Ed. n.º 788, Ano 4 de 29 de setembro de 2021. Todos declaram sua vontade de tomar posse, prestando o compromisso de exercer com probidade e assiduidade todos os deveres que lhes forem atribuídos, que exercerão a partir da presente data, assumindo dessa forma todos os encargos do mandato de que se investe, zelando pela defesa da saúde da população como serviço relevante prestado ao Conselho Municipal de Saúde de Seropédica-RJ. Eu, Marcela Moreira Corrêa, Secretária Executiva do COMSAS, lavrei o presente termo de posse, que vai assinado pelo Prefeito Municipal, Secretário Municipal de Saúde e pelos membros empossados.

  
Carla Bento da Silva - Gestor  
Presidente

Samuel Haubrick Debossam - Profissional de Saúde  
Vice Presidente

  
Mauro José da Silva - Usuário  
Primeiro Secretário

  
Marcelo Santos da Silva - Usuário  
Segundo Secretário

  
René Mello Vigne  
Secretário Municipal de Saúde

  
Lucas Dutra dos Santos  
Prefeito Municipal de Seropédica

Presidente: Carla Bento da Silva  
Tel.: (21) 99850-4544  
Email: [comsas.seropedica@gmail.com](mailto:comsas.seropedica@gmail.com)

SEROPREVI - ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

SEROPREVI - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

**Processo Administrativo nº 2204/2009: INTIMO**, nos termos do art. 23 da Lei Municipal 466/2012, a aposentada MARIA IZABEL DE SOUZA GONÇALVES, para que compareça pessoalmente na Sede deste Instituto, à Rua Vereador Aldacir de Medeiros, nº 125-A, Boa Esperança, Seropédica-RJ, no prazo de 10 (dez) dias após publicação desta intimação, para que tome ciência da Certidão de Registro do seu benefício, estando ciente de que o não comparecimento acarretará a continuidade do processo a sua revelia.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA  
Diretor-Presidente

**A PANDEMIA AINDA  
NÃO ACABOU!!**

## Redução no intervalo da segunda dose

# Pfizer e AstraZeneca

*Segunda dose após 8 semanas da primeira aplicação*

E as duas estão disponíveis no município para a segunda dose! Assim como a coronovac também está disponível com intervalo de 21 a 28 dias após a 1ª dose.

**A PANDEMIA AINDA NÃO ACABOU!**  
**CONTINUE SE CUIDANDO, FALTA POUCO!**



@prefeituramunicipalseropedica



Prefeitura de  
**Seropédica**  
— O NOVO TEMPO É AGORA —



**SMSDC**  
Secretaria Municipal de Saúde  
e Defesa Civil de Seropédica



**SMCTE**  
Secretaria Municipal de Comunicação,  
Turismo e Eventos de Seropédica

# BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO

(Atualizado em 13/10/2021)

## COVID-19

<b>CASOS NOTIFICADOS:</b>	<b>18.927</b>
<b>CASOS DESCARTADOS:</b>	<b>15.540</b>
<b>CASOS CONFIRMADOS:</b>	<b>3.380</b>
<b>CASOS CURADOS:</b>	<b>3.162</b>
<b>ÓBITOS:</b>	<b>218</b>

\*Total referente ao período de Março 2020 a Setembro de 2021.

## OCUPAÇÃO DE LEITOS UPA 24H

<b>Sala Amarela:</b>	<b>05 ocupados - 01 livre - 06 total</b>
<b>Sala Vermelha:</b>	<b>0 ocupado - 03 livres - 03 total</b>
<b>Pediatria:</b>	<b>0 ocupado - 03 livres - 03 total</b>
<b>Isolamento:</b>	<b>0 ocupados - 02 livres - 02 total</b>

## HOSPITAL DE CAMPANHA

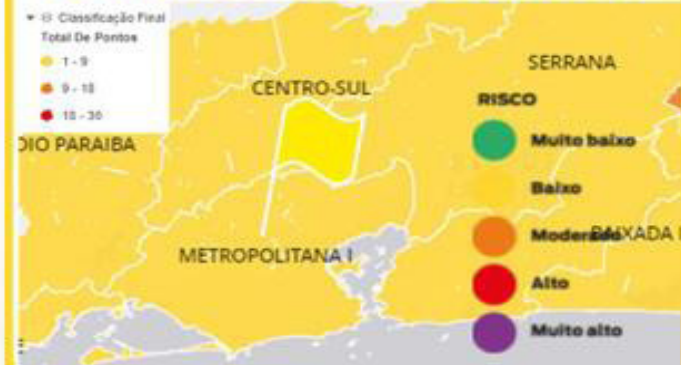
<b>Leitos Clínicos:</b>	<b>01 ocupado - 14 livres - 15 total</b>
<b>LSVP:</b>	<b>0 ocupado - 05 livres - 05 total</b>

\*Leitos com Suporte Ventilatório Pulmonar

TAXA GERAL DE OCUPAÇÃO: 17,6 %

## SITUAÇÃO ATUAL

### BANDEIRA AMARELA



## VACINÔMETRO

<b>Doses Aplicadas</b>	<b>Pessoas Vacinadas (Dose 1)</b>	<b>Pessoas Vacinadas (Dose 2 e Dose Única)</b>
<b>78.986</b>	<b>52.801</b>	<b>25.753</b>

## IMPORTANTE

**ESTAMOS EM BANDEIRA AMARELA!**  
**POR AMOR: USE MÁSCARA, HIGIENIZE SEMPRE AS MÃOS E EVITE AGLOMERAÇÕES.**

Use máscara, higienize as mãos regularmente e evite aglomerações!

@prefeituramunicipalseropedica



Prefeitura de  
**Seropédica**  
— O NOVO TEMPO É AGORA —

